

Decreto n. 37.902 de 23 de abril de 1999

Regulamenta a Lei n. 12.740, de 13 de outubro de 1998, que institui no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Parque de Taipas", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O "Dia do Bairro de Parque de Taipas", instituído pela Lei n. 12.740, de 13 de outubro de 1998, será comemorado, anualmente, no dia 3 de maio.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior deverá ser comemorada no âmbito municipal com atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria das Administrações Regionais - SAR.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO PITTA, PREFEITO